



# NORMA

# ATIVIDADES

# COMPLEMENTARES

Versão: 1.1

# **Universidade Federal de Itajubá**

**Reitor:** Edson da Costa Bortoni

**Vice-Reitor:** Antonio Carlos Ancelotti Junior

**Pró-Reitor de Graduação:** Edmilson Marmo Moreira

## **Instituto de Matemática e Computação**

**Diretor:** Rodrigo Duarte Seabra

**Vice-diretora:** Mariza Stefanello Simsen

**Coordenador do Curso de Ciência da Computação:** Rafael de Magalhães Dias Frinhani

**Coordenador do Curso de Sistemas de Informação:** Luiz Olmes Carvalho

**Coordenador de Atividades Complementares de Ciência da Computação:** Roberto Claudino da Silva

**Coordenadora de Atividades Complementares de Sistemas de Informação:** Adriana Prest Mattedi

**Coordenador de Estágio:** Carlos Minoru Tamaki

## **Colegiados**

### **Ciência da Computação:**

Bruno Guazzelli Batista

Carlos Minoru Tamaki

Luiz Olmes Carvalho

Pedro Henrique Del Bianco Hokama

Rafael de Magalhães Dias Frinhani

Roberto Claudino da Silva

Nancy Carolina Chachapoyas Siesquén

### **Sistemas de Informação:**

Bruno Guazzelli Batista

Luiz Olmes Carvalho

Pedro Henrique Del Bianco Hokama

Phyllipe de Souza Lima Francisco

Roberto Claudino da Silva

Carlos Minoru Tamaki

## **Núcleo Docente Estruturante**

### **Ciência da Computação:**

Adriana Prest Mattedi

Bruno Guazzelli Batista

Isabela Neves Drummond

Luiz Olmes Carvalho

Pedro Henrique Del Bianco Hokama

Phyllipe de Souza Lima Francisco

Rafael de Magalhães Dias Frinhani

### **Sistemas de Informação:**

Adriana Prest Mattedi

Bruno Guazzelli Batista

Carlos Minoru Tamaki

Isabela Neves Drummond

Luiz Olmes Carvalho

Melise Maria Veiga de Paula

Phyllipe de Souza Lima Francisco

Rafael de Magalhães Dias Frinhani

## Histórico de Atualizações

<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
1.1	Norma Aprovada	Colegiado de Sistemas de Informação	26/09/2024
1.1	Norma Aprovada	Colegiado de Ciência da Computação	24/06/2024
1.1	Atualização do Estágio	Carlos Minoru, Luiz Olmes, Phyllipe Lima Francisco, Rafael Frinhani	20/05/2024
1.0	Norma Aprovada	Colegiados e NDEs de CCO e SIN	18/07/2022
1.0	Edição da Norma	Elisa de Cássia, Rafael Frinhani	07/07/2022
1.0	Revisão da Norma	Adriana Mattedi, Elisa Rodrigues, Luiz Olmes, Rafael Frinhani	07/07/2022



# NORMA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regulamento para formalização das Atividades Complementares previstas nas matrizes curriculares dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação (CCO) e Bacharelado em Sistemas de Informação (SIN), do Instituto de Matemática e Computação (IMC) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

Os colegiados dos cursos de Ciência da Computação e de Sistemas de Informação da UNIFEI apoiados pelos respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), no uso de suas atribuições aprovam por meio deste documento, os procedimentos operacionais e regras específicas para as Atividades Complementares dos cursos. Este documento considera a Norma de Graduação da UNIFEI (2.0.01) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (2022).

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Norma regulamenta a Curricularização das Atividades Complementares dos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação da Universidade Federal de Itajubá.

**Art. 2º** As Atividades Complementares foram sancionadas pela Resolução nº 5 de 16 de novembro de 2016 pelo Ministério da Educação (MEC), e estabelecidas pela Norma para Valorização de Atividades do Corpo Docente da Graduação, conforme Resolução nº 37 aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da UNIFEI.

**Art. 3º** As atividades complementares são aquelas adicionais às atividades acadêmicas estritas do curso, ocorrem paralelamente as demais componentes curriculares visando complementar o aprendizado do discente, estimulando competências sociais, humanas, culturais e profissionais.

**Art. 4º** Visam estimular a formação multidisciplinar e integral do discente a partir do aprimoramento de suas habilidades, desenvolvimento de sua capacidade de inserção social e cultural, bem como expansão de seus conhecimentos e suas competências profissionais, pela realização de atividades em áreas diversas.

**Art. 5º** Atividades Complementares podem ser realizadas tanto no ambiente da UNIFEI, como no de outras instituições e ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais.

**Art. 6º** A Atividade Complementar é um componente curricular obrigatório definido nos Projetos Pedagógicos dos cursos de CCO e SIN. Para a integralização desta componente, o discente deverá contabilizar a carga horária mínima definida para cada curso.

§ 1º Para o curso de Ciência da Computação, na matriz de 2013 é necessário um aproveitamento mínimo de 218,18 horas-aula (200 horas-relógio) de atividades registradas. Na matriz de 2022 são necessárias 240 horas-aula (220 horas-relógio).

§ 2º Para o curso de Sistemas de Informação, na matriz de 2017 é necessário um aproveitamento mínimo de 240 horas-aula (200 horas-relógio) de atividades registradas. Na matriz de 2022 são necessárias 326 horas-aula (271,66 horas-relógio).

## **CAPÍTULO II DAS MODALIDADES**

**Art. 7º** As atividades complementares são organizadas conforme as três dimensões da atividades acadêmica:

I – **Ensino:** corresponde às atividades relacionadas ao ensino ou profissionalização, nas quais o discente atua como tutor ou como expectador.

II – **Pesquisa:** atividades relacionadas à pesquisa científica que envolvam a participação em projetos, publicações ou apresentação de trabalhos científicos.

III – **Extensão:** atividades de extensão universitária junto à comunidade, participação em eventos culturais e sociais, bem como atividades políticas como representação estudantil. Inclui as atividades geralmente não associadas a projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

**Art. 8º** Não são consideradas Atividades Complementares:

I – Projetos de Extensão registrados na PROEX (ex. Projetos Especiais);

II – Estágio externo à UNIFEI previsto na Norma de Extensão do curso;

III – Atividades consideradas na Norma para Atividades de Extensão para os cursos de CCO e SIN do IMC/UNIFEI.

## **CAPÍTULO III DA CONTABILIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E COMPROVANTES**

**Art. 9º** A cada Atividade Complementar realizada pelo discente é atribuída uma determinada carga horária, mediante a apresentação do comprovante de realização com carga horária dedicada especificada.

§ 1º A componente pode ser integralizada com uma única atividade, desde que a mesma não possua um limite de aproveitamento de horas especificado.

§ 2º A recomendação é que o discente faça atividades de no mínimo duas dimensões acadêmicas diferentes.

**§ 3º** Para fins de contabilização de carga horária são consideradas apenas horas inteiras.

**Art. 10** As Atividades Complementares consideradas pelos cursos de CCO e SIN estão descritas a seguir conforme a dimensão acadêmica, respectivas cargas horárias e o comprovante aceito para o seu registro.

**Art. 11** As modalidades de atividades previstas para a dimensão **Ensino**:

**§ 1º** Monitoria de Disciplina.

I – Descrição: Atuação como monitor de ensino em disciplinas dos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora atuando como monitor de disciplina.

III – Comprovante: Declaração do Diretor do Instituto onde realizou a monitoria ou do professor da disciplina.

**§ 2º** Apadrinhamento de Ingressantes.

I – Descrição: Auxiliar os alunos ingressantes nos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informações na adaptação no início de suas vidas acadêmicas.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada. Carga horária máxima de até 16 horas por semestre e por apadrinhamento. Limite de 2 alunos por semestre.

III – Comprovante: Declaração do Coordenador do curso ou projeto.

**§ 3º** Ministração de Treinamentos.

I – Descrição: Ministração de cursos, minicursos e demais treinamentos relacionados à computação em escolas, empresas, semanas de computação e eventos similares.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de curso. Carga horária máxima de 64 horas por curso.

III – Comprovante: Certificado de ministração do curso emitido pelo responsável pelo evento.

**§ 4º** Cursos relacionados à área de Computação.

I – Descrição: Realização de treinamento como aluno de cursos e eventos similares na área de computação.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de curso. Carga horária máxima de 64 horas por curso.

III – Comprovante: Certificado de conclusão do curso com as horas inclusas.

**§ 5º** Cursos complementares à área de computação.

I – Descrição: Cursos de administração, gestão, finanças, desenvolvimento pessoal ou profissional e similares.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de curso com aproveitamento. Carga horária máxima de 64 horas por curso.

III – Comprovante: Certificado de conclusão do curso com as horas inclusas.

**§ 6º** Cursos não relacionados à área de computação.

I – Descrição: Cursos não relacionados com a área de computação mas que complementam sua formação considerando o perfil do egresso do curso.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de curso com aproveitamento. Carga horária máxima de 32 horas por semestre.

III – Comprovante: Certificado de conclusão do curso com as horas inclusas.

**§ 7º** Cursos de Idiomas.

I – Descrição: Cursos de Idiomas Estrangeiros.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de curso com aproveitamento. Carga horária máxima de 32 horas por semestre.

III – Comprovante: Certificado de conclusão do curso com as horas inclusas.

**§ 8º** Disciplinas Eletivas.

I – Descrição: Disciplinas oferecidas por outros cursos da UNIFEI nas diferentes áreas do saber.

II – Carga Horária: 1 (uma) hora por cada hora de disciplina cursada com aproveitamento.

III – Comprovante: Não é necessário. As horas são automaticamente lançadas no histórico acadêmico pela PRG em caso de aprovação na disciplina.

**§ 9º** Preparação para o ENADE.

I – Descrição: Realização de testes de preparação para a avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) via Centro de Educação (CEDUC) da UNIFEI.

II – Carga Horária: 20 horas para cada módulo realizado por completo.

III – Comprovante: Certificado ou histórico que comprovando a aprovação no teste.

**Art. 12** As modalidades de Atividades Complementares previstas para a dimensão **Pesquisa:**

**§ 1º** Iniciação Científica.

I – Descrição: Participação em programa de Iniciação Científica como bolsista (PIBIC) ou voluntário (PIVIC).

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de trabalho de iniciação científica ou pesquisa concluído.

III – Comprovante: Certificado de participação emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) com as horas inclusas, ou pelo coordenador do projeto caso não possua registro na PRPPG.



**§ 2º** Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico.

I – Descrição: Participação em programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) como bolsista ou voluntário.

II – Carga Horária: 1 hora por cada hora registrada de trabalho de desenvolvimento tecnológico e inovação concluído.

III – Comprovante: Certificado de participação emitido pela PRPPG com as horas inclusas, ou pelo coordenador do projeto caso não possua registro na PRPPG.

**§ 3º** Artigos publicados em periódicos de computação.

I – Descrição: Artigos publicados em periódicos independente do qualis.

II – Carga Horária: Conforme a abrangência da revista:

a) Regional: 16 horas/artigo.

b) Nacional: 32 horas/artigo.

c) Internacional: 64 horas/artigo.

III – Comprovante: Cópia da 1ª página do trabalho contendo título, autores, nome do periódico, número e ano.

**§ 4º** Artigos completos publicados em anais de congressos de computação.

I – Descrição: Artigos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas relacionados à área de computação.

II – Carga Horária: Conforme a abrangência do evento.

a) Regional: 8 horas/artigo.

b) Nacional: 16 horas/artigo.

c) Internacional: 32 horas/artigo.

III – Comprovante: Cópia da 1ª página do trabalho contendo título, autores, nome do periódico, número e ano.

**§ 5º** Resumos publicados em anais de congressos de computação.

I – Descrição: Resumos em anais de eventos apoiados por sociedades científicas relacionados à área de computação.

II – Carga Horária: Conforme a abrangência do evento.

a) Regional: 4 horas/artigo.

b) Nacional: 8 horas/artigo.

c) Internacional: 16 horas/artigo.

III – Comprovante: Cópia da 1ª página do trabalho contendo título, autores, nome do periódico, número e ano.

**§ 6º** Apresentação de Trabalhos.

I – Descrição: Apresentação de artigos, resumos ou palestras em congressos ou seminários.

II – Carga Horária: 16 horas/trabalho.

III – Comprovante: Certificado de apresentação emitido pela comissão organizadora do evento

**§ 7º** Participação em eventos de computação.

I – Descrição: Eventos acadêmicos na área de computação como seminários, minicursos, feiras, simpósios, congressos, palestras, *Campus Party*, *Hackathon* e similares.

II – Carga Horária: 8 horas/evento. 16 horas para *Hackathon* UNIFEI.

III – Comprovante: Certificado de participação ou lista de presença emitida pelo organizador do evento.

**Art. 13** As modalidades de atividades complementares previstas para a dimensão **Extensão**:

**§ 1º** Atividades culturais, socialização e integração.

I – Descrição: Somos todos leitores, Bateria Danada, Show de Talentos e atividades similares.

II – Carga Horária: Somos todos leitores até 16 horas. Demais atividades 4 horas.

III – Comprovante: Certificado de participação com as horas inclusas emitido pela PROEX ou pelo coordenador do projeto.

**§ 2º** Participação em competições esportivas e outras não relacionadas a computação.

I – Descrição: Atlético UNIFEI.

II – Carga Horária: 8 horas/competição e por semestre.

III – Comprovante: Certificado de participação emitido pela comissão organizadora do evento.

**§ 3º** Premiação em Eventos.

I – Descrição: Premiação em eventos representando a UNIFEI (por exemplo, Desafio Sebrae) ou premiação de artigos em eventos científicos.

II – Carga Horária: Conforme a colocação da premiação

a) 1º lugar: 48 horas/participação.

b) 2º lugar: 36 horas/participação.

c) 3º lugar: 24 horas/participação.

III – Comprovante: Certificado de premiação.

**§ 4º** Representação Estudantil.

I – Descrição: Participação como representante estudantil em turmas de disciplinas, Diretório e Centro Acadêmicos (DAs e CAs), sociedades acadêmicas ou científicas.

II – Carga Horária: 12 horas/semestre

III – Comprovante: Declaração do coordenador do curso e do docente da disciplina, ou do presidente do órgão.

**§ 5º** Participação em órgãos colegiados.

I – Descrição: Participação em órgãos colegiados e conselhos da UNIFEI.

II – Carga Horária: Conforme o tipo de conselho ou colegiado.

a) Conselhos como Universitário, de Ensino Pesquisa, Extensão e Administração, de Curadores e Câmara de Graduação: 32 horas/semestre.

b) Colegiado de Curso: 24 horas/semestre.

c) Outros órgãos ou colegiados da UNIFEI: 8 horas/semestre.

III – Comprovante: Declaração do presidente responsável pelo respectivo órgão.

**§ 6º** Estágio no âmbito da UNIFEI.

I – Descrição: estágio em institutos ou órgãos internos à UNIFEI com atividades relacionadas ao curso, no qual o discente é o protagonista de uma ação.

II – Carga Horária: 1 hora por hora de estágio registrada. Para o aproveitamento de horas deverão ser considerados os seguintes critérios:

a) Estágio realizado em conformidade com as normas de estágio da UNIFEI;

b) Estar matriculado a partir do 5º período sem dependências dos períodos anteriores;

c) Entregar o relatório de estágio juntamente com o requerimento para sua validação como atividade complementar. Este requerimento deverá ter o aval do professor orientador do estágio.

III – Comprovante: certificado que descreva o período do estágio (data início e fim), o total de horas e as atividades na área de TI que foram realizadas. A data de registro da atividade junto ao Coordenador de Estágio é considerada como a data de início da mesma.

## **CAPÍTULO IV DO REGISTRO DAS ATIVIDADES**

**Art. 14** Para a contabilização da carga horária de Atividades Complementares, o discente precisa cadastrar o registro da atividade realizada e submeter o comprovante pelo Sistema Acadêmico da UNIFEI, conforme instruções definidas pela coordenação de Atividades Complementares.

**Art. 15** O comprovante de realização de uma Atividade Complementar deve conter:

I – Nome do discente;

II – Título da atividade;

III – Carga horária total da atividade;

IV – Data ou período em que a atividade foi realizada;

V – Data de expedição do comprovante;

VI – Assinatura do responsável pela organização da atividade ou código de comprovação de autenticidade online do certificado.

**Art. 16** A solicitação do registro das Atividades Complementares executada pelo discente deve ser realizada até o final do semestre acadêmico em que a atividade foi realizada.

**Parágrafo único.** A penalidade por atraso corresponde a uma diminuição da carga horária total do comprovante em 10% por cada semestre de atraso.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** Outras Atividades Complementares não relacionadas neste documento poderão ser analisadas pelo colegiado do curso de Ciência da Computação ou de Sistemas de Informação. A solicitação de análise deve ser encaminhada pelo discente ao Coordenador de Atividades Complementares do respectivo curso para deliberação.

**Art. 18** O aproveitamento de carga horária de atividades complementares poderá ser solicitado pelo discente nas seguintes situações:

I – Caso o discente transfira para outro curso dentro da UNIFEI;

II – Caso o discente venha transferido para a UNIFEI de outra Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil ou do exterior;

III – As atividades solicitadas deverão ser equiparadas às atividades elencadas no curso.

**Parágrafo único.** O aproveitamento deverá ser solicitado ao Coordenador do curso para o qual o discente foi transferido (incisos I e II) e só será concedido após análise do Colegiado do Curso, conforme disposto na Norma de Graduação da UNIFEI.

## ANEXO A - Localização das atividades na norma.

<b>Atividade</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>
Monitoria de Disciplinas	11	1
Apadrinhamento de Ingressantes	11	2
Ministração de Treinamentos	11	3
Cursos relacionados à área de computação	11	4
Cursos complementares à área de computação	11	5
Cursos não relacionados à área de computação	11	6
Cursos de Idiomas	11	7
Disciplinas Eletivas	11	8
Preparação para o ENADE	11	9
Iniciação Científica	12	1
Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico	12	2
Artigos publicados em periódicos de computação	12	3
Artigos completos publicados em anais de congressos de computação	12	4
Resumos publicados em anais de congressos de computação	12	5
Apresentação de Trabalhos	12	6
Participação em Eventos de Computação	12	7
Atividades culturais, socialização e integração	13	1
Participação em competições esportivas e outras não relacionadas à computação	13	2
Premiação em Eventos	13	3
Representação Estudantil	13	4
Participação em órgãos colegiados	13	5
Estágio no âmbito da UNIFEI	13	6